



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

**Resolução nº 09/2023.**

***Designa a comissão de transição entre a Lei 8666/93 para a Lei 14133/21 do CISNORDESTE/SC, e, dá outras providências.***

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito Municipal de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo),

**RESOLVE:**

Nomear os empregados públicos, abaixo designados, para compor a **Comissão de Transição** do CISNORDESTE/SC:

- Ana Maria Groff Jansen – Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC;
- Daniele Cristina Machado – Auxiliar administrativa e pregoeira do CISNORDESTE/SC;
- Deisi Adriane Schaefer Hilgenstieler – Coordenadora Administrativo e Financeiro;
- Kalinka Caroline Godoy Grisang – Apoio Logístico e Controle Interno do CISNORDESTE/SC
- Soraya Odila Sell Kreutzfeld – Assessora Jurídica do CISNORDESTE/SC.

**Art. 2º** - Caberá a equipe analisar, organizar, coordenar, sugerir implementações e fiscalizar os atos relacionados a implementação da Lei 14/133/2021 pelo CISNORDESTE/SC.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Joinville/SC, 20 de março de 2023.

**Rodrigo Adriany David**  
Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CISNORDESTE/SC